



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 311/2016

O Prefeito Municipal de Candói, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com as Normas e Procedimentos para utilização dos veículos do Município de Candói, instituído pelo Decreto Nº. 084/2002,

RESOLVE

Art. 1º Credenciar a servidora abaixo relacionada, para conduzir os veículos da Prefeitura Municipal de Candói, desde que não se encontre com a Carteira Nacional de Habilitação vencida.

LOTAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIDOR (A)	ANGELINA DA SILVA IRMÃO
CARGO	Chefe de Setor de Recepção e Protocolo
RG	11.106.202-1/PR
CNH/Nº	06248838736

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Gabinete do Prefeito, em 25 de Abril de 2016.

Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Arquivo do Leve
Nº 2381
De 28/04/16
Ass: [assinatura]

FRB/RH

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - CEP: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br